

# Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 1875 - ANO XI

Terça-feira, 20 de junho de 2017

Miller Silva Ferraz  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



### DECRETO N° 1018/2017, de 20 de junho de 2017.

*“Nomeia os membros do CAE  
Conselho de Alimentação  
Escolar de Macarani Bahia, para  
o quadriênio 2017/2021”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACARANI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando Lei Orgânica Municipal, com fundamento Na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, c/c a Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 2010 e com a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar de Macarani, Bahia – CAE:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Luiz Eduardo Figueiredo Costa  
Suplente: Jenilson Jardim Silva

**II – Representantes dos pais de alunos das escolas municipais:**

Titular: Gilmar Porto Santos  
Suplente: Marines Alves Lima  
Titular: Iara Oliveira de Jesus  
Suplente: Sandra Santos Reis



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



#### III – Representantes das entidades de trabalhadores da Educação e discentes;

Titular: Charles Valter de Jesus  
Suplente: Maria Nilza Pereira

Titular: Elisnátila Santos Rocha – VICE-PRESIDENTE  
Suplente: Ana Paula Sousa Santos

#### IV - Representantes das Entidades Civis Organizadas.

Titular: Josué Santos Almeida - PRESIDENTE  
Suplente: Celimar Chaves da Silva

Titular: Miguel Alcântara Fagundes  
Suplente: Gilvan Pereira da Silva

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.**

Macarani-BA, 20 de junho de 2017.

**MILLER SLVA FERRAZ**

**Prefeito Municipal**